



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURA DEFERIDA Nº. 01, 20 de MARÇO DE 2023:** Dispõe sobre a publicação dos usuários de assistência social do município de Marçionílio Souza - BA, inscritos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza - CMAS para o mandato do biênio 2023/2025.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARÇIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal  
de  
Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE CANDIDATURA DEFERIDA Nº. 01, 29 de MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS  
USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO  
SOUZA-BA, INSCRITOS PARA COMPOR  
O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MARÇIONÍLIO SOUZA – CMAS PARA O  
MANDATO DO BIÊNIO 2023/2025.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS, CONVOCOU os Usuários do Sistema Único de Assistência Social, com sede neste município para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza - BA – CMAS para o mandato do biênio 2023/2025.

**Art.1º** - A eleição dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS, biênio 2023/2025, se dará através da Eleição, que será realizado no dia **05 de Abril de 2023, às 15:00 horas às 16:00 horas**, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na rua Daniel Braga nº 418, centro de Marçionílio Souza – BA.

**§1º** - A publicação desta Resolução será feita no Diário Oficial do Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

**§ 2º** - Os Usuários do Sistema Único de Assistência Social Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato até 03/03/2025.

#### Dos Eleitores

**Art. 2º** - Poderão concorrer e votar na eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza – CMAS para o mandato do biênio

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal  
de  
Assistência Social

2023/2025, os Usuários do Sistema Único de Assistência Social do Município de Marçionílio Souza.

**Art. 3º** - Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

a) Usuários do SUAS: Sujeitos de Direito Público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

§ 1º - Somente poderão concorrer e votar, os representantes da categoria de Usuários do Sistema Único de Assistência Social que estiverem inscritos até dia 28/03/2023 até as 17:00 horas e presentes na Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Marçionílio Souza dia 05/04/2023.

§ 2º - Os Usuários do Sistema Único de Assistência Social Representantes da Sociedade Civil que estiverem com suas inscrições deferidas.

#### Das Vagas

01 (um) representante	Usuários do SUAS – Titular
01 (um) representante	Usuários do SUAS - Suplente

#### Da Análise dos Inscritos e dos Recursos

**Art. 4º** - Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social que irão concorrer a presente Eleição, bem como a classificação destes, conforme estabelecido no artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º** – Caso não ocorra inscrição de candidatos para comporem o CMAS, a Comissão Eleitoral se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para os Usuários do SUAS, desde que os mesmos estejam regularmente exercendo suas funções conforme as leis do SUAS e tenha idoneidade moral.

**Art. 6º** – A relação das candidaturas **deferidas**, conforme classificação será publicada no dia 29 de Março de 2023, no Diário Oficial.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal  
de  
Assistência Social

Candidatos Inscritos e Deferidos

Uenes Magalhães Soares – Usuária Inscrita no Cad Único

Silvana Oliveira do Santos - Usuária Inscrita no Cad Único

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

29 de Março de 2023

Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS/ Marcionílio Souza

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.  
Tel.: (75) 3340-2120

Digitalizado com CamScanner

